



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 01/2019

I – O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal, o Juiz Federal Diretor do Foro, designado pela Portaria DIREF nº 148, de 12 de março de 2014 alterada pelas Portarias SJ Diref nº 596 e 579/2016, de 03 de outubro de 2016, TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida em atendimento à Portaria/Presi nº 413, de 30 de setembro de 2011, conforme determinações contidas na Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Recomendação 46, de 17 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

II - O descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária do Distrito Federal englobará ações da Classe 2.000 (Mandado de Segurança), acompanhadas dos respectivos recursos, processos dependentes e/ou apensos, se existentes, transitadas em julgado, e definitivamente arquivadas até 31/12/2005.

III – Tratando-se de processos antigos cujos respectivos autos dependentes e/ou apensos possuam numeração igual ao processo principal a que estão vinculados, os mesmos serão eliminados juntamente com o processo principal com a mesma numeração.

IV- O relatório eletrônico dos processos indicados à eliminação, bem como a íntegra do presente edital, ficará à disposição dos interessados, na internet, no sítio da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br).

V- A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos será realizada em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação deste Edital;

IV – Os interessados, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, poderão requerer a documentação para guarda particular, mediante petição na qual demonstrem interesse e legitimidade no pedido, ao Diretor do Núcleo Judiciário - NUCJU no seguinte endereço eletrônico: nucju.df@trf1.jus.br;

V – O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante;

VI - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após decorrido o prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital;

VII - Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;

VIII – Dos processos eliminados ou entregues aos interessados serão mantidos registros contendo informações acerca da sua destinação;

IX - Dos processos solicitados e não retirados em até 3 dias úteis após o transcurso do prazo de 45 dias da data de publicação deste edital serão eliminados;

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

ITAGIBA CATTÀ PRETA NETO

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro**, em 16/12/2019, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9437460** e o código CRC **0750286A**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 02/2019**

I – O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal, o Juiz Federal Diretor do Foro, designado pela Portaria DIREF nº 148, de 12 de março de 2014 alterada pelas Portarias SJ Diref nº 596 e 579/2016, de 03 de outubro de 2016, TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida em atendimento à Portaria/Presi nº 413, de 30 de setembro de 2011, conforme determinações contidas na Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Recomendação 46, de 17 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

II - O descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária do Distrito Federal englobará ações da Classe 2.000 (Mandado de Segurança), acompanhadas dos respectivos recursos, processos dependentes e/ou apensos, se existentes, transitadas em julgado, e definitivamente arquivadas até 31/12/2005.

III – Tratando-se de processos antigos cujos respectivos autos dependentes e/ou apensos possuam numeração igual ao processo principal a que estão vinculados, os mesmos serão eliminados juntamente com o processo principal com a mesma numeração.

IV- O relatório eletrônico dos processos indicados à eliminação, bem como a íntegra do presente edital, ficará à disposição dos interessados, na internet, no sítio da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jdf.jus.br).

V- A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos será realizada em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação deste Edital;

IV – Os interessados, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, poderão requerer a documentação para guarda particular, mediante petição na qual demonstrem interesse e legitimidade no pedido, ao Diretor do Núcleo Judiciário - NUCJU no seguinte endereço eletrônico: nucju.df@trf1.jus.br;

V – O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante;

VI - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após decorrido o prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital;

VII - Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;

VIII – Dos processos eliminados ou entregues aos interessados serão mantidos registros contendo informações acerca da sua destinação;

IX - Dos processos solicitados e não retirados em até 3 dias úteis após o transcurso do prazo de 45 dias da data de publicação deste edital serão eliminados;

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO**Juiz Federal Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Itagiba Cattá Preta Neto, Diretor do Foro**, em 16/12/2019, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9444523** e o código CRC **B44DEF1**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 03/2019**

I – O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal, o Juiz Federal Diretor do Foro, designado pela Portaria DIREF nº 148, de 12 de março de 2014 alterada pelas Portarias SJ Diref nº 596 e 579/2016, de 03 de outubro de 2016, TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida em atendimento à Portaria/Presi nº 413, de 30 de setembro de 2011, conforme determinações contidas na Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Recomendação 46, de 17 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

II - O descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária do Distrito Federal englobará ações da Classe 2.000 (Mandado de Segurança), acompanhadas dos respectivos recursos, processos dependentes e/ou apensos, se existentes, transitadas em julgado, e definitivamente arquivadas até 31/12/2005.

III – Tratando-se de processos antigos cujos respectivos autos dependentes e/ou apensos possuam numeração igual ao processo principal a que estão vinculados, os mesmos serão eliminados juntamente com o processo principal com a mesma numeração.

IV - O relatório eletrônico dos processos indicados à eliminação, bem como a íntegra do presente edital, ficará à disposição dos interessados, na internet, no sítio da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jjdf.jus.br).

V - A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos será realizada em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação deste Edital;

IV – Os interessados, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, poderão requerer a documentação para guarda particular, mediante petição na qual demonstrem interesse e legitimidade no pedido, ao Diretor do Núcleo Judiciário - NUCJU no seguinte endereço eletrônico: nucju.df@trf1.jus.br;

V – O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante;

VI - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original original entregue ao primeiro requerente, após decorrido o prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital;

VII - Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;

VIII – Dos processos eliminados ou entregues aos interessados serão mantidos registros contendo informações acerca da sua destinação;

IX - Dos processos solicitados e não retirados em até 3 dias úteis após o transcurso do prazo de 45 dias da data de publicação deste edital serão eliminados;

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO**Juiz Federal Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro**, em 17/12/2019, às 12:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9462963** e o código CRC **A5CD4DF9**.